

CRENCIAMENTO AGERIO Nº 003/2021

Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço especializado de cobrança ativa e receptiva (“escritórios de cobrança”), por meio de procedimento de Credenciamento, para a cobrança por operador humano e/ou quaisquer outros meios existentes dos créditos próprios e de terceiros administrados pela AGERIO, conforme demanda previamente manifestada pela AGÊNCIA e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento

COMUNICADO nº 08

Prezados Senhores participantes do Credenciamento AgeRio nº 003/2021,

1 Por meio do presente comunicado, CONVOCAMOS os 16 (dezesesseis) participantes habilitados (vide quadro abaixo) para que **seus respectivos Coordenadores e Agentes** realizem o 1º Curso de Formação e o Exame de Certificação, a serem conduzidos pela área técnica da AgeRio, conforme exigido pelo Edital de Credenciamento e de acordo com as informações contidas no presente documento.

PARTICIPANTES HABILITADOS	
1)	RC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
2)	BAIÃO ASSESSORIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS S/S LTDA.
3)	CARIOCA SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.
4)	CASH DO BRASIL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.
5)	COBRART RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
6)	FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS
7)	REAL JURÍDICA ASSESSORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.
8)	MRL-SISTEMAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
9)	GN ASSESSORIA E COBRANÇAS LTDA.
10)	COMUNIQUE CALL CENTER LTDA.
11)	PORTES MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
12)	WS LUDOLF SERVIÇO ADMINISTRATIVO
13)	RMOTTA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
14)	ANDERSON GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
15)	NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
16)	UNIONCOBRA - ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA.

1.1 O 1º Curso de Formação será realizado em modalidade remota (internet) no dia **08/03/2022 (terça-feira), a partir das 10:00h e até às 14:00h**, por meio de acesso a *link* a ser enviado pelas Gerências indicadas no item 1.3 abaixo.

1.2 O Exame de Certificação será realizado em modalidade remota (internet) no dia **10/03/2022 (quinta-feira), a partir das 10:00h e até às 14:00h**, por meio de acesso a *link* a ser enviado pelas Gerências indicadas no item 1.3 abaixo.

1.3 A condução de todo esse processo técnico relativamente ao 1º Curso de Formação e ao Exame de Certificação é de exclusiva responsabilidade da **Gerência Executiva de Cobrança e Operações Próprias – GECOP e da Gerência Executiva de Cobrança e Operações de Fundos – GECOF**, as quais poderão sanar as eventuais dúvidas que surgirem por meio do envio de solicitações de esclarecimento

EXCLUSIVAMENTE para os endereços eletrônicos: gecop@agerio.com.br; e gecof@agerio.com.br.

1.3.1 RESSALTAMOS que **NÃO** há a necessidade de enviar tais dúvidas (se existirem) ao endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, uma vez que o processo de Curso de Formação e Exame de Certificação é de cunho exclusivamente técnico.

2 Além disso, conforme requerido pela(s) área(s) técnica(s) requisitante(s), SOLICITAMOS que, nesse momento, cada escritório habilitado indique, **no máximo**, até 4 (quatro) colaboradores, sendo, **no mínimo**, 1 (um) coordenador e 1 (um) analista, para a realização do 1º Curso de Formação e do Exame de Certificação.

2.1 Caso o Coordenador seja também o Agente, **poderá ser indicado somente 01 (uma) pessoa** para a realização do 1º Curso de Formação e do Exame de Certificação.

2.2 Esta limitação inicial é necessária para um melhor processamento deste 1º Curso de Formação e Exame de Certificação, uma vez que será necessária a criação, pela AgeRio, de usuários/perfis/log in para acesso, o que demandaria quantidade razoável de horas, em razão da quantidade de empresas habilitadas. Assim, de modo a evitar problemas quanto ao processamento deste 1º Curso de Formação e respectivo Exame, SOLICITAMOS que tal limitação seja observada pelas empresas habilitadas.

2.3 Conforme previsto no Edital, a AgeRio poderá realizar novos Cursos de Formação e Exames de Certificação, se houver necessidade decorrente da contratação de novos agentes e/ou coordenadores pelos escritórios já credenciados.

2.4 SOLICITAMOS às empresas habilitadas para que, ao indicar seus membros que farão este 1º Curso de Formação e Exame, **que informem os nomes completos e e-mails individuais** para que sejam criados os usuários.

2.5 **As informações poderão ser enviadas no corpo do e-mail (sem a necessidade de formalização de documento), e deverão ser encaminhadas às Gerências responsáveis da AgeRio (GECOP e GECOF) no máximo até segunda-feira (07/03/2022), às 15:00h, para que seja possível a criação dos perfis dos indicados, sem atrapalhar a promoção deste 1º Curso de Formação e Exame.**

2.6 As empresas que não enviarem esta mensagem com as informações completas requisitadas pela AgeRio até a data e horário acima informados, **poderão não ter seus membros inscritos neste 1º Curso de Formação e Exame, devendo a mesma aguardar a abertura de uma nova turma para um novo Curso de Formação e Exame.**

2.7 As indicações e informações sobre os membros para este 1º Curso de Formação e respectivo Exame de Certificação deverão ser realizadas por mensagem eletrônica (no corpo do e-mail) e ser encaminhada **EXCLUSIVAMENTE** para: gecop@agerio.com.br; e gecof@agerio.com.br.

3 Aproveitamos o ensejo para REFORÇAR nossa solicitação aos participantes habilitados que eventualmente ainda não tenham providenciado e apresentado à AgeRio a toda a documentação e comprovações requeridas em comunicados anteriores, para que o façam assim que possível, **seguindo integralmente as instruções / regras abaixo:**

INSTRUÇÕES A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL

a) Atender o item 9.5.6.2 do Edital: Para atuar como **coordenador**, o candidato **(pessoa física)** deverá **comprovar experiência profissional de no mínimo 1 (um) ano de atuação em cobrança.**

a.1) Atender o item 9.5.6.3 do Edital: A experiência profissional relevante do **coordenador (pessoa física)** poderá ser comprovada por meio de carteira de trabalho, e/ou contrato de prestação de serviços, e/ou declarações de organizações, e/ou outros documentos, a critério da Agência.

a.2) Observar o item 9.5.6.4 do Edital: A experiência **não será aceita** quando exercida em cargos que, embora situados em uma organização de cobrança, não tenham vínculo técnico com tais atividades, como, por exemplo, segurança, logística e serviços gerais.

b) Atender o 9.5.6.7 do Edital: O ESCRITÓRIO DE COBRANÇA deverá apresentar à AGERIO as **provas de vínculo** de seu(s) coordenador(es) e de seu(s) agente(s), **como condição para o início da prestação de serviços.**

b.1) Observar o item 9.5.6.6 do Edital: Quanto ao vínculo entre o escritório e seus coordenadores e agentes, exige-se que:

(i) Os coordenadores sejam empregados ou sócios do escritório;

(ii) Os agentes poderão ser empregados, sócios, ou prestadores de serviços do escritório.

OBS.: Apresentar os documentos de identidade e cpf dos Coordenadores e Agentes.

c) Observar o item 9.5.6.8 do Edital: A Agência poderá recusar o credenciamento de coordenadores e agentes, de acordo com sua conveniência e oportunidade, observadas todas as regras do Edital, do Termo de Referência (Anexo I) e do Regulamento de Licitações da AGERIO. Não há limite de quantidade de coordenadores e agentes disponibilizados por cada Escritório, desde que aprovados pela Agência.

d) Observar o item 9.5.6 do Edital: Qualquer informação inverídica constante dos documentos de qualificação técnica implicará na inabilitação do participante do Credenciamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

e) Monitorar a situação de regularidade fiscal do escritório de cobrança habilitado, pois esta deverá ser mantida regular como condição à assinatura do contrato com a AgeRio, bem como durante toda a vigência do contrato assinado. Provavelmente, deverão ser requisitadas pela AgeRio as certidões que tenham eventualmente vencido, por ocasião da assinatura do contrato. Reforçamos que **não é necessário apresentar certidões nesse momento, sendo apenas essencial o seu monitoramento e manter a situação fiscal regular do escritório.**

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS À AGERIO

a) Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, devidamente digitalizados de forma legível, e deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail licitacoes@agerio.com.br.

b) Inserir, no **assunto** da mensagem eletrônica (e-mail) endereçada à AgeRio, as seguintes informações, conforme exemplo abaixo:

Assunto: Credenciamento nº 003/2021 – “Razão Social do Escritório de Cobrança habilitado” – Documentos ref. coordenador e agentes (mensagem nº “1/1”)

c) Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente em arquivos em extensão “.PDF”, podendo ser também remetidos em formato compactado e/ou em extensão “.ZIP”.

c.1) Se possível, **preferivelmente**, enviar os arquivos em extensão “.ZIP”, **e em mensagem única**, para facilitar e agilizar o manuseio pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

c.2) **Não serão aceitos** documentos compactados que sejam encaminhados em formato “.RAR”. Caso o participante encaminhe documentos nesse formato (.RAR), a AgeRio considerará que o participante não encaminhou qualquer documento. Por essa razão, é altamente recomendável que os arquivos sejam previamente preparados para que sejam encaminhados nos formatos aceitos pela AgeRio e na forma descrita no presente Edital.

d) **Sempre monitorar e confirmar o recebimento**, pela CPL da AgeRio, dos documentos à ela remetidos.

4 Por fim, RECOMENDAMOS para que permaneçam acompanhando **regularmente** as notícias e informações atualizadas do Credenciamento AgeRio nº 003/2021 divulgadas no sítio eletrônico da AgeRio (canal oficial para comunicações do referido Credenciamento), bem como para que continuem visitando suas caixas de entrada e de "*spam*" de seu correio eletrônico (e-mail).

Antecipadamente agradecemos pela atenção e interesse, e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL